

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 de 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a alteração do art. 3º do Estatuto Social do Comaja, no que tange aos Municípios Consorciados e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – Comaja, Sr. Volmar Telles do Amaral, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias e Consolidação do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público; e

Considerando que, em Assembleia Geral realizada no dia 28 de novembro de 2025, conforme Ata nº 108/2025, foi formalizada a solicitação de saída do Consórcio, realizada pelo município do Coqueiros do Sul em 02 de janeiro de 2025,

Considerando que, a solicitação de saída do Consórcio foi feita nos termos do artigo 58 do Estatuto Social do Comaja;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o art. 3º do Estatuto Social do Comaja para que seja retirado o Município do Coqueiros do Sul do rol de Municípios Consorciados.

Art. 2º - O art. 3º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: “Art. 3º - O CONSÓRCIO COMAJA é constituído pelos Municípios de Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Barros Cassal, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Carazinho, Colorado, Cruz Alta, Espumoso, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibirapuitã, Ibirubá, Jacuizinho, Lagos dos Três Cantos, Mormaço, Não-Me-Toque, Quinze de Novembro, Santa Bárbara do Sul, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, São José do Herval, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tunas, Tupanciretã e Victor Graeff.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá/RS, 05 de janeiro de 2026.

Volmar Telles do Amaral
Presidente do COMAJA

*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.